



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO EXTERNO Nº 2729/2021

Araucária, 9 de julho de 2021.

Ao Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara
Câmara Municipal Araucária
Araucária/PR

Assunto: Resposta a Indicação nº 750/2021 - PA 56938/21.

Senhor Presidente,

Em resposta a Indicação nº 750/2021, de iniciativa do vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos, em que solicita a inclusão dos trabalhadores do comércio na relação de profissionais considerados como grupos prioritários na campanha de vacinação contra a COVID-19, a Secretaria Municipal de Saúde - SMSA discorreu sobre o assunto em relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2021 12:38:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://catastro.mt.gov.br/acesse/60ec61e2aa71a>.

Assinado digitalmente por:
GENILDO PEREIRA CARVALHO
015.048.429-10
12/07/2021 12:38:09
GENILDO PEREIRA CARVALHO

Secretário Municipal de Governo

Comitê de Prevenção, Acompanhamento e Ameaça para o enfrentamento do novo Coronavírus (SARS - CoV - 2/COVID – 19)

Processo: 56.938/2021

Assunto: Indicação 750/2021 do Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos solicita inclusão dos trabalhadores do comércio na relação de profissionais considerados como grupos prioritários na campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Município de Araucária

DESPACHO

Dos protocolos, normativas e a execução da vacinação

O Comitê informa que a estratégia de vacinação desenvolvida no Município de Araucária, segue as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI), tendo como documento norteador para os procedimentos e escalonamento dos grupos na campanha de vacinação contra a Covid-19 os informes técnicos expedidos pelo Ministério da Saúde (disponíveis em <https://bit.ly/3nc4dRu>), pois conforme normativas que regem o Sistema Único de Saúde¹ compete aos municípios a coordenação e a execução das ações de vacinação elencadas pelo Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina, as estratégias especiais (como campanhas e vacinações de bloqueio) e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação, assim como, a gerência de estoques, armazenamento e transporte e descarte de frascos, seringas e agulhas usadas. Ao passo que é competência do Ministério da Saúde a coordenação do Programa Nacional de Imunização (incluindo a definição das vacinas dos calendários e das campanhas nacionais de vacinação), as estratégias e as normatizações técnicas sobre sua utilização.

De acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (disponível em <https://bit.ly/2RbrWoM>), foram definidos grupos alvo da campanha, a saber: pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas, pessoas com deficiência institucionalizadas,

¹ Portaria de Consolidação n.º 4/2017. CAPÍTULO II DOS SISTEMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html



população indígena que vive em terras indígenas homologadas e não homologadas, trabalhadores de saúde, pessoas de 75 anos ou mais; povos e comunidades tradicionais ribeirinhas; povos e comunidades tradicionais quilombolas, pessoas de 60 a 74 anos, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente grave, gestantes e puérperas, pessoas em situação de rua, população privada de liberdade, funcionários do sistema de privação de liberdade, trabalhadores da educação do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA), trabalhadores da educação do ensino superior, forças de segurança e salvamento, forças armadas, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros, trabalhadores de transporte metroviário e ferroviário, trabalhadores de transporte aéreo, trabalhadores transporte aquaviário, caminhoneiros, trabalhadores portuários, trabalhadores industriais, trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Na primeira etapa da vacinação, a partir de 20 de janeiro em Araucária, o Ministério da Saúde priorizou trabalhadores de saúde, indígenas, pessoas com deficiência institucionalizadas e residentes com idade igual ou superior a 60 anos e seus colaboradores. Progressivamente, foi incluída a população de idosos não institucionalizados (10 de fevereiro), iniciando-se pelos de faixa etária de pessoas com mais de 90 anos, e povos e comunidades tradicionais quilombolas e ribeirinhas.

Por determinação no MS os profissionais das forças de segurança e salvamento (Grupo 20) e forças armadas (Grupo 21) foram priorizados em paralelo à população de idosos não institucionalizados.

Cumpridas as etapas destacadas anteriormente, iniciou-se a vacinação, em 10 de maio, de pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas com comorbidades, pessoas renais crônicas em terapia de substituição renal e pessoas portadoras da Síndrome de Down e pessoas com comorbidades que segue a definição do Plano Nacional de Operacionalização contra COVID-19.

No Estado do Paraná foi definido pela antecipação da vacinação dos trabalhadores da educação vinculados ao ensino básico, a qual teve início em 18 de maio.

Ainda, com anuênciia do Ministério da Saúde (Nota Técnica 717/ 2021-



CGPNI/DEIDT/SVS/MS) o Estado e os Municípios do Paraná pactuaram na Comissão Intergestores Bipartite a adoção imediata da estratégia de vacinação segundo a faixa etária em ordem decrescente de idade.

Em junho, na 23.^a, 24.^a e 27.^a pauta de distribuição, foi iniciada a vacinação dos grupos trabalhadores da limpeza urbana, ensino superior, transporte coletivo rodoviário de passageiros, transporte ferroviário, caminhoneiros e pessoas em situação de rua.

Em 23 de junho a Comissão Intergestores Bipartite do Paraná acorda (Deliberação 086) pela utilização de metodologia de cálculo que viabilize a compensação e distribuição equânime das vacinas contra a covid-19 de modo a atender as pessoas na faixa etária de 59 a 18 anos de forma decrescente e sucessiva visando igualar em 80% o percentual de doses distribuídas e aplicadas nos municípios até o final de agosto de 2021. Também nessa reunião foi deliberado (Deliberação 087) pela alteração do Plano Estadual de Vacinação contra a covid-19 suprimindo o grupo dos trabalhadores industriais por eles estarem contemplados com a vacinação da população geral que tem previsão de alcance com a primeira dose até o final do mês de agosto de 2021.

Araucária, 8 de julho de 2021.



Assinado digitalmente por:
ALEXSANDRA
TOME:01671164954

016.711.649-54
08/07/2021 12:29:43

Alexsandra Tomé

Comitê de Prevenção, Acompanhamento e Ameaça para o enfrentamento do novo Coronavírus" SARS - CoV - 2/COVID – 19 / Decreto Municipal 34.365/2020

